



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Polícia Militar  
Diretoria Geral de Apoio Logístico

## TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO Nº. 236/2024, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE REPRESENTAÇÃO HÍBRIDOS, SEM FORNECIMENTO DE CONDUTORES E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR E A EMPRESA CS BRASIL FROTAS S.A.**

Proc. Administrativo nº. SEI-350001/016076/2024.

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, neste ato pela SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, com sede na Rua Evaristo da Veiga, nº. 78, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.031-040, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.690.668/0001-02, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Subdiretora Geral de Apoio Logístico, MAJ PM Juliana Neves Santos de Freitas, portadora da Identidade Funcional nº. 2450407-6, por delegação de competência conferida pela Resolução SEPM nº 7.916, de 24 de setembro de 2025, resolve apostilar o Contrato nº 236/2024, conforme autoriza o art. 136, inciso I, da Lei nº. 14.133/21 e os demais atos constantes do processo SEI-350001/016076/2024, mediante as seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O apostilamento em tela visa reajustar o Contrato nº. 236/2024 em 5,477190% correspondente a variação do Índice IPCA relativo ao período de 04/2024 a 03/2025, conforme previsão contratual disposto na Cláusula Sétima.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global do Contrato nº. 236/2024 passa a ser de R\$ 530.014,02 (quinhentos e trinta mil quatorze

reais e dois centavos), a vigorar a partir de dezembro de 2025 em virtude do reajuste.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 24.606,08 (vinte e quatro mil seiscentos e seis reais e oito centavos), a ser pago da seguinte forma:

(a) O Valor de R\$ 6.151,52 (seis mil cento e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos), em parcela única, considerando a alteração do valor mensal do contrato de R\$ 14.039,10 (quatorze mil trinta e nove reais e dez centavos) para R\$ 14.808,04 (quatorze mil oitocentos e oito reais e quatro centavos). Esse pagamento é retroativo e se refere aos meses de maio a dezembro de 2025.

(b) O Valor de R\$ 18.454,56 (dezoito mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), considerando a alteração do valor mensal do contrato de R\$ 14.039,10 (quatorze mil trinta e nove reais e dez centavos) para R\$ 14.808,04 (quatorze mil oitocentos e oito reais e quatro centavos) face à aplicação de reajuste, a ser pago a partir de janeiro de 2026.

### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificados:

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DETALHAMENTO DOTACIONAL	
Unidades Orçamentárias:	51010 – Secretaria de Estado de Polícia Militar e/ou 03610 - Fundo Especial do Tribunal de Justiça
Programas de Trabalho:	02.061.0141.2004 (L2) - Op. do Poder Judiciário e/ou 06.122.0002.2016 (L2) - Mnt das Atividades Op. / Adm e/ou 06.181.0478.4830 (L4) - Ações Estratégicas e de Tecnologia da Polícia Militar e/ou 06.181.0478.2878 - Gestão da Frota da Polícia Militar
Fontes de Recursos:	1.500.100 - Ordinários Provenientes de Impostos e/ou 1.759.103 FISED e/ou 1.501.120 - Ressarcimento de Pessoal e/ou 1.760.232 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia e por Serviços Públicos
Objeto:	Locação de 02 (dois) veículos de serviço, sem condutores e sem fornecimento de combustíveis, oriundo da Ata de Registro de Preço nº. 004/2024
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.13 - Locação de Veículos
Código da Região:	3300000 - Estado
Valor Orçamentário:	R\$ 530.014,02

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

### CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

A **CONTRATADA** deve apresentar a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao reajuste, em conformidade com a **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA** do Contrato originário, c/c o art. 98 da Lei nº 14.133/2021.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário, não expressamente alteradas por este Termo.

---

**JULIANA NEVES SANTOS DE FREITAS - MAJ PM**

*Subdiretora Geral de Apoio Logístico*

*Ordenadora de Despesas*

*Resolução SEPM nº 7.916 de 24 de setembro de 2025*

*DOERJ nº 177 de 26/09/2025*

*ID Func. nº. 2450407-6*



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Neves Santos de Freitas, Major Polícia Militar**, em 19/12/2025, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **121375893** e o código CRC **002EBCDF**.

---

Referência: Processo nº SEI-350001/016076/2024

SEI nº 121375893

Rua Evaristo da Veiga, Nº 78 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.031-040  
Telefone: (21) 2333-2690